

Análise Crítica da Autoavaliação de 2017 do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
(8671/2018)

DESPACHO



10 MAI 2018

Adalberto Campos Fernandes
Ministro da Saúde

DESPACHO

À consideração de Sua Ex.^a o Ministro da Saúde

Concordo com a análise crítica da autoavaliação de 2017 do SICAD com a proposta de Desempenho de "Bom", pelo que se propõe homologação de V.^a Ex.^a.

A Secretária Geral

Digitally Signed by Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida
DN:C=PT,O=Secretaria-Geral da Saúde,CN=Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida
Reason:
Date: 2018-05-09T11:35:17.723 UTC

09-05-2018 12:34

Sandra Cavaca

PARECER

Concordo com a análise crítica da autoavaliação de 2017 do SICAD e com a menção de proposta de Desempenho de "Bom", pelo que se propõe a remessa da presente proposta para homologação de Sua Excelência, o Ministro da Saúde.

À consideração da Sr.^a Secretária-Geral

A Diretora de Serviços

08-05-2018 17:10

Claudia Monteiro

Análise Crítica da Autoavaliação de 2017 do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
(8671/2018)

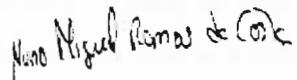
PARECER

Concordo com a presente proposta, estando de acordo com critérios constantes do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de janeiro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31.12, pelo que a menção qualitativa a atribuir em 2017 ao SICAD é de Desempenho Bom, em concordância com a menção proposta pelo dirigente máximo do Serviço.

Neste sentido, tendo em consideração o previsto no n.º 3 do referido artigo, deverá a presente ser submetida à consideração de Sua Excelência o Sr. Ministro da Saúde.

À consideração superior

O Chefe de Divisão



08-05-2018 17:07

Nuno Costa

Análise Crítica da Autoavaliação de 2017 do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
(8671/2018)

DESPACHO

DESPACHO

despach

A Secretária Geral

09-05-2018 12:28

Sandra Cavaca

PARECER

Concordo com a análise crítica da autoavaliação de 2017 do SICAD e com a menção de proposta de Desempenho de "Bom", pelo que se propõe a remessa da presente proposta para homologação de Sua Excelência, o Ministro da Saúde.

À consideração da Sr.^a Secretária-Geral

A Diretora de Serviços



08-05-2018 17:10

Claudia Monteiro

| **PARECER**

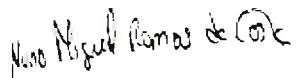
Análise Crítica da Autoavaliação de 2017 do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
(8671/2018)

Concordo com a presente proposta, estando de acordo com critérios constantes do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de janeiro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31.12, pelo que a menção qualitativa a atribuir em 2017 ao SICAD é de Desempenho Bom, em concordância com a menção proposta pelo dirigente máximo do Serviço.

Neste sentido, tendo em consideração o previsto no n.º 3 do referido artigo, deverá a presente ser submetida à consideração de Sua Excelência o Sr. Ministro da Saúde.

À consideração superior

O Chefe de Divisão



08-05-2018 17:07

Nuno Costa

ASSUNTO: Análise Crítica da Autoavaliação de 2017 do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

DATA: 08/05/2018

INFORMAÇÃO N.º: 8671/2018

PROC. N.º: 467/2018

1. ENQUADRAMENTO

O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP1)¹, confere ao serviço com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação assegurar a coerência, coordenação e acompanhamento do ciclo de gestão dos serviços com objetivos globais do Ministério e sua articulação com o SIADAP.

De referir que, a aplicação do SIADAP1² aos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), aos quais seja aplicável a Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, é competência da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS), e aos órgãos, serviços e organismos do Ministério da Saúde (MS) que não integram o SNS, é competência da SGMS, designadamente:

- Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS)
- Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARSN)
- Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARSC)
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT)
- Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARSALENTEJO)
- Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. (ARSALGARVE)
- Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE)
- Direção-Geral da Saúde (DGS)
- Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS)
- Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM)
- Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED)
- Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA)
- Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P. (IPST)

¹ N.º2 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12.

² Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 5/2012, de 22.03.

- Secretaria-Geral do Ministério da Saúde (SGMS)
- Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD)

À SGMS³ compete, no âmbito das suas atribuições assegurar o apoio, coordenação e acompanhamento do SIADAP 1, emitindo parecer com análise crítica das auto-avaliações constantes dos relatórios de atividades dos órgãos, serviços e organismos do MS que não integram o SNS.

A avaliação final⁴ dos serviços é expressa qualitativamente segundo a menção de:

- ⇒ *Desempenho Bom* – se o serviço ou organismo atingiu todos os objetivos e superou alguns;
- ⇒ *Desempenho Satisfatório* – se o serviço ou organismo atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;
- ⇒ *Desempenho Insuficiente* – se o serviço ou organismo não atingiu os objetivos mais relevantes.

O Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços (CCAS), sendo a lei omissa na determinação de quais são os objetivos relevantes, considera os objetivos mais relevantes aqueles que somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfaçam uma percentagem superior a 50%, resultante, do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos, independentemente da sua natureza/parâmetro (eficácia, eficiência ou qualidade).

A taxa máxima de realização⁵ dos objetivos e indicadores de desempenho é fixada em 135%.

Os resultados finais do QUAR sustentam a autoavaliação do serviço, a qual tem carácter obrigatório e é sujeita a análise crítica por parte da SGMS, através do presente parecer.

³ Alínea o) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2016, de 8.11.

⁴ Artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 66/B-2012, de 31.12.

⁵ Segundo comunicado do Secretário de Estado da Administração Pública (procedimento escrito, iniciado a 29 de abril de 2011 e finalizado a 6 de maio de 2011, e posteriormente aprovado pelo CCAS)

Conforme estipulado na Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, a avaliação do desempenho dos serviços deve obedecer aos seguintes procedimentos:

- i. Envio à SGMS, até 15 de abril de cada ano, do relatório de atividades, o qual deve incluir a autoavaliação do serviço nos termos previsto no n.º 2 do artigo 15.º da Lei supramencionada (Circular DGAEP n.º 13/2008);
- ii. Emissão de parecer, por parte da SGMS, com análise crítica da autoavaliação, a ser submetida à tutela.
- iii. Homologação ou alteração, pelo respetivo membro do Governo, da menção de avaliação de desempenho proposta pelo dirigente máximo de cada serviço, após o parecer da SGMS.
- iv. Elaboração, pela SGMS, de uma análise comparada do desempenho de todos os serviços do Ministério da Saúde, visando:
 - a. Identificar os serviços que anualmente se distinguiram positivamente no nível do seu desempenho;
 - b. Dar Conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado dos serviços com maiores desvios, cujas causas não foram apresentadas, entre objetivos e resultados ou que, por outras razões consideradas pertinentes, devam ser objeto de heteroavaliação.
 - c. Divulgação dos resultados da avaliação, em que cada serviço procede à divulgação, na sua página eletrónica, da autoavaliação, com indicação dos respetivos parâmetros. Caso o parecer da SGMS, com a análise crítica da autoavaliação conclua pela discordância relativamente à valoração efetuada pelo serviço em sede de autoavaliação ou pela falta de fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho, deve o mesmo ser obrigatoriamente divulgado juntamente com a autoavaliação.
- v. Efeitos da avaliação (artigo 26.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12)

Os resultados da avaliação dos serviços devem produzir efeitos sobre:

- As opções de natureza orçamental com impacto no serviço;
- As opções e prioridades do ciclo de gestão seguinte;
- A avaliação realizada ao desempenho dos dirigentes superiores;
- Aplicação de um conjunto de medidas (designadamente a celebração de nova carta de missão), em caso de Desempenho insuficiente;

- Pertinência da existência do serviço no caso de atribuição consecutiva de menções de Desempenho insuficiente.

2. SÍNTESE DA ANÁLISE CRÍTICA

O SICAD remeteu a 29 de março de 2018 através da plataforma eletrónica SIADAP1, o Relatório de Atividades e QUAR de 2017.

Na análise aos instrumentos de gestão, foram constatadas algumas inconformidades, tendo sido sugeridas a 13.04.2018 (conforme documento em anexo) algumas correções, com vista à introdução de melhorias e inclusão de informação complementar. O SICAD procedeu em conformidade, reencaminhando nova versão dos documentos a 19.04.2018.

Na tabela que segue, encontra-se a síntese da análise crítica do SICAD, com identificação das causas para o desempenho positivo.

MINISTÉRIO/ TUTELA	Ministério da Saúde
ENTIDADE AVALIADORA	Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
ENTIDADE AVALIADA	Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
ANO EM AVALIAÇÃO	2017
MENÇÃO PROPOSTA PELO DIRIGENTE MÁXIMO NA ATUAVALIAÇÃO	Desempenho Bom
PARECER DA SGMS SOBRE A PRPOPOSTA DE MENÇÃO	Concorda

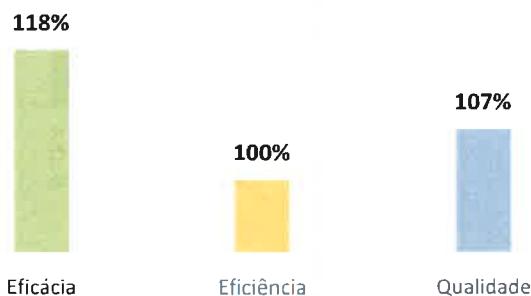


ANÁLISE CRÍTICA: FUNDAMENTAÇÃO/CONSTATAÇÕES

O QUAR 2017 do SICAD foi aprovado por Sua Exa. o Ministro da Saúde a 4 de julho de 2017, por despacho sobre a informação n.º 323/2017.

A taxa de realização global (TRG) do QUAR 2017 foi de 109%, segundo os cálculos realizados pelo SICAD e confirmados pela SGMS. Esta execução resulta no seguinte desempenho executado por parâmetro: 118% na Eficácia; 100% na Eficiência e 107% na Qualidade.

Taxa de realização por parâmetro de avaliação



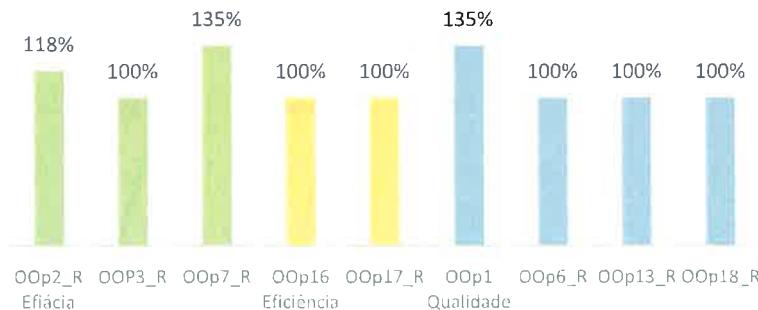
1) Resultados Alcançados e Justificação de Desvios Significativos (n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12)

O SICAD para concretizar os 13 objetivos estratégicos, definiu 9 objetivos operacionais (OOp), 6 foram atingidos (67%) e 3 superados (33%), numa média de execução de 110%.

O serviço apresentou como objetivos mais relevantes, para efeitos do n.º 1 do artigo 18.º da lei n.º 66-B/2007, de 28.12, os objetivos operacionais n.º 2, 3, 7, 17, 6, 13 e 18, que representavam 78% do total dos objetivos operacionais e que evidenciaram uma taxa de realização de 118%, 100%, 135%, 100%, 100% e 100%.

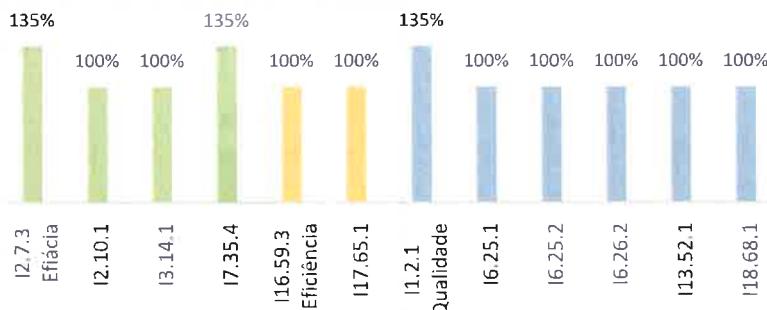
Os objetivos mais relevantes integram os parâmetros de eficácia (OOp2, OOp3 e OOp7), de eficiência (OOp17) e de qualidade (OOp6, OOp13 e OOp18).

Taxa de realização dos objetivos operacionais



Da análise aos 12 **indicadores de desempenho**, registados no QUAR 2017, constata-se, que 3 indicadores, ou seja 25% superaram as respetivas metas planeadas (Taxa de realização > 100%), conforme demonstrado no quadro seguinte:

Taxa de realização dos indicadores de desempenho



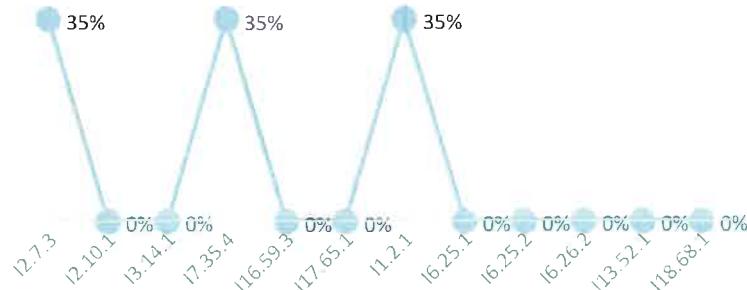
Considera-se que um indicador ou objetivo é atingido quando lhe corresponde uma taxa de realização de 100%, i.e., quando o resultado se encontra no intervalo entre a meta e a tolerância (meta-tolerância ou meta+tolerância), por sua vez, quando ultrapassa o limite superior do intervalo, no caso de indicador de incremento positivo, ou quando é menor que o limite inferior do intervalo, no caso de indicador de incremento negativo, considera-se indicador ou objetivo superado.

Os 3 indicadores de desempenho que superaram as metas planeadas, evidenciam ter atingido uma taxa de realização igual ou superior a 125% (Valor Crítico/Patamar de excelência proposto pelo Conselho de Coordenação da Avaliação de Serviços), o que corresponde a 25% face ao total dos 12 indicadores.

Constata-se que apenas 7 indicadores dispõem de histórico (58%) do ano de 2016.

Não foram registados desvios negativos aos indicadores de desempenho, e consequentemente nos objetivos operacionais fixados em QUAR 2017, o SICAD apresenta desvios positivos, conforme gráfico seguinte:

Desvios dos indicadores de desempenho





Dos três indicadores superados, todos registaram desvio positivo ocorrido de 35%, apresentando o SICAD as seguintes justificações:

Parâmetro Eficácia:

OOp2: Promover o desenvolvimento, acompanhamento, monitorização e avaliação de programas e intervenções eficazes em CAD, em contextos específicos.

Indicador: I2.7.3: Projetos cofinanciados e acompanhados no âmbito do PORI

Justificação: Durante 2017, foram 6 os projetos que terminaram. No entanto, nos territórios correspondentes a esses projetos, o diagnóstico efetuado revelou premente manter a intervenção desenvolvida por forma a colmatar as necessidades da população-alvo, tendo-se efetivado novos procedimentos concursais, pelo que, em 2017, iniciaram 7 projetos, contabilizados como diferentes dos que haviam encerrado.

OOp7: Potenciar a partilha e transmissão efetiva da informação e do conhecimento

Indicador: I7.35.4: Dinamização do Plano de Formação

Justificação: O indicador foi superado visando, à semelhança do ano transato, dar resposta a necessidades profissionais solicitadas.

Parâmetro Qualidade:

OOp1: Desenvolver LO técnicas e normativas para a intervenção em CAD

Indicador: II.2.1: Conclusão de projeto de investigação para avaliação das linhas orientadoras para a mediação social e comunitária

Justificação: Esta atividade foi realizada em grupo de trabalho com a FPCE-UC e as 5 DICAD das ARS, IP. A concentração de reuniões que ocorreram no 1º semestre do ano (6 dias de reunião) permitiu a conclusão antecipada do projeto de investigação e a consequente superação desta meta.

O gráfico seguinte mostra a taxa de realização decomposta por parâmetro, face ao desempenho planeado e executado.

Taxa de realização decomposta por parâmetro



Recursos Humanos:

Os Recursos Humanos tiveram uma taxa de execução de 85%, resultante de um desvio de 326 pontos face ao planeado (QUAR). Houve um decréscimo de 28 efetivos face ao planeado, justificado por motivos de saída por aposentação, comissão de serviço e mobilidade para outros serviços.

Recursos Humanos	Pontos Planeados	Pontos Realizados	Desvio	Desvio%
Total	2 223	1 897	-326	-15%

Recursos Financeiros:

A execução financeira do SICAD, regista um resultado de 87%, no montante de 12.246.944,59€, na rubrica de aquisições de bens e serviços justificada pelos atrasos nas respostas aos pedidos de autorização efetuado ao Ministério das Finanças, impedindo a execução de várias aquisições de serviços.

Recursos Financeiros	Orcamento Inicial	Orcamento corrigido	Orcamento Executado	Desvio	Desvio %
Orçamento de Funcionamento	17 158 656 €	14 034 367 €	12 246 945 €	-1 787 422 €	-13%
Despesas com Pessoal	5 522 927 €	5 152 246 €	5 029 736 €	-122 510 €	-2%
Aquisições de Bens e Serviços Correntes	4 857 972 €	3 179 442 €	2 049 178 €	-1 130 264 €	-36%
Outras Despesas Correntes e de Capital	277 757 €	521 869 €	267 129 €	-254 740 €	-49%
Transferências Correntes - Projetos	6 500 000 €	5 180 810 €	4 900 902 €	-279 908 €	-5%
Reserva	27 128 €				
TOTAL	17 185 784 €	14 034 367 €	12 246 945 €	-1 787 422 €	-13%

2) Revisão de Objetivos, Indicadores ou Metas

Não aplicável

3) Verificação da Informação que deve acompanhar a autoavaliação do serviço n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12

a) Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados

O SICAD identifica o feedback qualitativamente positivo dos seus profissionais, no âmbito dos vários fora de articulação e trabalho conjunto realizados em 2017. Apreciação evidente pelo incremento de grupos de trabalho promovidos pelo serviço ou em que é convidado a participar, de diferentes áreas ministeriais, académica e ligadas a iniciativas da sociedade civil.
No que se refere à prática formativa a avaliação dos formandos foi positiva.

b) Informação detalhada sobre o sistema de controlo interno

O serviço apresentou as respostas ao Questionário relativo ao Sistema de Controlo Interno (Anexo A do Documento Técnico nº 1/2010 elaborado pelo Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços (CCAS), no entanto, não existe implementado um sistema de controlo interno, estando apenas definidos circuitos e processos que permitem a verificação efetiva da legalidade, regularidade e boa gestão.



Nas respostas ao questionário apresentou fundamentação para a maioria das respostas. Respondeu genericamente de forma positiva (aplica) a todas as questões, exceto em três que respondeu que não se aplica:

- **Questão 1.1** - Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?
- **Questão 1.3** - os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?
- **Questão 3.4** - Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?

E respondeu negativamente a duas questões:

- **Questão 3.6** - Há descrição os luxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?
- **Questão 4.2** - As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?

Apresentou fundamentação para a generalidade das questões, salientando-se as seguintes:

- Os Princípios orientadores estão consagrados no Plano Nacional Contra a Drogas e as Toxicodependências (PNCDT 2005-2012), no correspondente Plano de Ação 2009-2012 (PACDT 2009-2012) e no Plano Nacional para a Redução dos Problemas Ligados ao Álcool (PNRPLA 2010-2012), sendo os Valores do SICAD o Humanismo, o Conhecimento, a Inovação e o Pragmatismo, a Cooperação, a Confiança e a Transparência;
- Mensalmente existem reuniões com dirigentes, onde são explanadas as atividades desenvolvidas pelas diferentes unidades orgânicas, bem como são discutidas e definidas orientações e estratégias para o bom desempenho do Serviço.
- Em 2017, o Serviço não foi objeto de qualquer ação de auditoria e controlo interno.
- A competência para autorização da despesa está claramente definida em delegações e subdelegações de competência, as quais se encontram publicadas em Diário da República.
- O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi aprovado em setembro de 2013 e atualizado em 2014, tendo sido publicitado no site do SICAD.

Não se importa incumprimentos no âmbito do QUAR.

O Relatório de Atividades apresenta a execução relativa ao PA 2017, por unidade orgânica, sendo que, considerando as metas previstas (N=176), 20% da execução das atividades foram superadas, 65% atingidas e 15% não atingidas.

O SICAD justifica que, alguns indicadores não alcançados continuam a ser relativamente alheios à mobilização dos recursos internos da organização, associando-se à já continuada constatação de fragilidades do modelo organizacional preconizado nos últimos anos para as abordagens em Comportamentos Aditivos e Dependências (CAD). O SICAD considera a reconstituição de uma estrutura técnico-científica, operativa e efetivamente especializada em CAD continua a ser perspetivada como determinante para a maximização da prestação de cuidados às populações neste âmbito.

c) Referência às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes

d) Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo de desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir

O SICAD em 2017, desenvolveu algumas medidas de impacto no funcionamento de toda a organização, com impacto positivo no desempenho dos vários profissionais, tais como:

- Avaliação participada do Plano Estratégico em curso;
- Promoção da especialização de profissionais por área técnico-científica e/ou de intervenção em função das suas competências prévias e dos interesses manifestados;
- Reforço das parcerias com a sociedade civil por via da congregação de esforços em matérias convergentes;



- Monitorização das atividades desenvolvidas e avaliação anual;
- Incremento do número de momentos de reflexão sobre a prática envolvendo dirigentes e os vários profissionais das UO.

<p>e) Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação</p>	Não apresenta
<p>f) Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na autoavaliação do serviço.</p>	<p>Em termos qualitativos, durante o ano em análise, foram realizadas reuniões de dirigentes com regularidade pelo menos mensal, com vista à monitorização regular da atividade desta Direção-Geral, bem como, a avaliação permanente do conjunto de ações finalizadas, realizando do mesmo modo algumas reuniões com os trabalhadores.</p> <p>A avaliação quantitativa formal junto dos seus profissionais não foi efetivada, no que diz respeito ao seu grau de satisfação, motivação para o trabalho e desempenho, justificada pela redução progressiva de efetivos.</p>
<p>4) Comparação das unidades homogéneas (artigo 16.º)</p>	Não apresenta
<p>5) Coerência entre os documentos legalmente previstos</p>	Verifica-se a coerência dos documentos entregues com o legalmente previsto.
<p>6) Estrutura do relatório (alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º) e coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais legalmente previstos.</p>	A estrutura do RA de 2017 cumpre com a recomendação proposta pelo CCAS (Anexo II do DT n.º1 /2010), com exceção da comparação do desempenho dos serviços idênticos , no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação.
<p>7) Cumprimento da data limite de entrega do relatório - 15 de abril de 2018</p>	O Relatório foi rececionado , na plataforma eletrónica SIADAP1, no dia 29 de março de 2018.

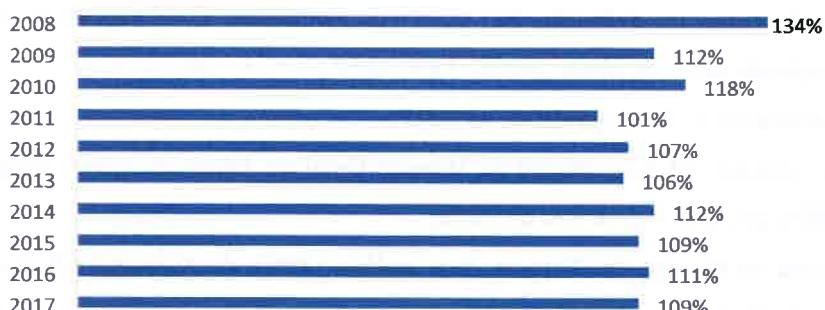


3. HISTÓRICO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL

3.1. Histórico da Avaliação Global do Grau de Cumprimento dos Objetivos de QUAR

O gráfico seguinte permite-nos fazer uma leitura da taxa de realização global atingida, desde o ano de 2008.

TAXA DE REALIZAÇÃO GLOBAL POR ANO



3.2. Histórico da Avaliação Global dos Recursos Disponíveis

O gráfico apresentado permite-nos uma leitura das taxas da execução quer dos recursos humanos, quer dos recursos financeiros, nos anos compreendidos entre 2008 a 2017.

taxa de realização dos recursos humanos e financeiros por ano



4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A SGMS, na emissão do seu parecer, tomou como base os seguintes documentos:

- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- As alterações introduzidas pelas Leis 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- Orientação técnica das autoavaliações dos serviços elaborada pelo CCAS, nomeadamente na definição dos objetivos relevantes e na expressão qualitativa da avaliação de serviços (desempenho bom, satisfatório e insuficiente);
- Autoavaliação e respetivo QUAR de 2017;
- Ofício Circular n.º 13/GDG/08 do Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) de 21 de novembro de 2008;
- Proposta de Modelo do “Parecer com Análise Crítica da Autoavaliação” proposto pelo Grupo de Trabalho do CCAS;
- Documento técnico n.º 1/2010 do Grupo de Trabalho do CCAS - Rede GPEARI (Gabinete de Planeamento Estratégico, Avaliação e Relações Internacionais).

5. Parecer da SGMS

O parecer da SGMS sobre a proposta de menção apresentada pelo SICAD, foi elaborado com base na fundamentação constante na síntese da análise crítica identificada no ponto 2.

Com base nos resultados do QUAR e na informação adicional constante da autoavaliação que integra o RA de 2017, e considerando os critérios constantes do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de janeiro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31.12, a proposta da SGMS para a menção qualitativa a atribuir em 2017 ao SICAD é de **Desempenho Bom**, em concordância com a menção proposta pelo dirigente máximo do Serviço.



Face ao exposto, propõe-se a remessa do presente parecer para o Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Saúde para que, se assim for entendido superiormente, seja a presente análise crítica da Autoavaliação de 2017 do SICAD homologada.

Mais se informa que, a decisão que recair sobre o documento em anexo será posteriormente comunicada ao dirigente máximo do organismo e solicitada a sua publicação na página eletrónica institucional.

À consideração superior,

A Técnica Superior

Ana Chastre

Ana Chastre

De: SIADAP SGMS
Enviado: 13 de abril de 2018 14:50
Para: 'graca.vilar@sicad.min-saude.pt'; 'marco.torrado@sicad.min-saude.pt'
Cc: SIADAP SGMS
Assunto: SICAD - Incorrências no PA e QUAR 2017
Anexos: SICAD_QUAR2017_FINAL CORREÇÕES.xlsx

Exmos. Senhores,

No âmbito da emissão de parecer com análise crítica da autoavaliação constante do RA 2017, remetido por essa Direção-Geral, vimos por este meio sugerir as seguintes correções:

- No QUAR 2017 devem ser identificados os Objetivos Operacionais Relevantes;
- Segundo comunicado do Secretário de Estado da Administração Pública (procedimento escrito, iniciado a 29 de abril de 2011 e finalizado a 6 de maio de 2011, e posteriormente aprovado pelo CCAS), a taxa máxima de realização dos objetivos e indicadores de desempenho é fixada em 135%, face ao exposto, os indicadores I2.7.3, I7.35.4 e I 1.2.1, deverão ter como taxa de realização 135%, alterando a taxa de realização dos respetivos objetivos operacionais e por sua vez a taxa de realização global para 109%.
- Os quadros relativos aos Recursos Humanos e Financeiros apresentam incorreções, no total dos desvios em % e no total dos RH Planeados, conforme células identificadas no ficheiro em anexo.

Face ao exposto sugerimos as retificações no ficheiro QUAR, bem como no Plano de Atividades e posterior submissão do QUAR e RA 2017 revistos no campo que existe para o efeito na plataforma SIADAP 1, com a brevidade possível.

Com os melhores cumprimentos,

A Equipa SIADAP 1



SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretariat General of the Ministry of Health

Av. João Crisóstomo, 9 - 2º
1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 21 798 42 00

www.sg.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE

Já conhece o Portal SNS?

www.sns.gov.pt



Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) - SIADAP 1 - Ministério da Saúde

Indicador(s)	Objetivo	2013	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor crítico	Peso	Mês Análise	Resultado	Controlo da Taxa de realização	Taxa de Realização	Classificação
I / 25.4	Dinamização do Plano de Formação (nº de cursos)					12	5	1	7	100%	Dez	12	135%	Superou 10%
	Eficácia													
	QOPIG. Manter, desenvolver e utilizar as soluções em SI em funçao das necessidades (QF5, QF7 e QF11 em Pt)													
INDICADOR(S)		2013	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor crítico	Peso	Mês Análise	Resultado	Controlo da Taxa de realização	Taxa de Realização	Classificação
I / 25.5	Mantenção do sistema de informação multidisciplinar - business analytics (SIMBA) (nº de relatórios novos criados)					4	4	1	6	100%	Dez	4	100%	Atingiu 70%
	QDPI7.1. Cooperação e apoio à funcionalidade das CDI (QF4 e QF11 em Pt)													
INDICADOR(S)		2013	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor crítico	Peso	Mês Análise	Resultado	Controlo da Taxa de realização	Taxa de Realização	Classificação
I / 25.6	Harmonização do funcionamento e atividade das CDI tendo em vista a couidade das respostas (nº de orientações de procedimentos disseminadas)					NA	5	1	7	100%	Dez	4	100%	Atingiu 100%
	QUAIDAP1													
	QOPIA1. Desenvolver o CADERNA - orientações para a execução em CAD (QF2, QF3 e QF10 em Pt)													
INDICADOR(S)		2013	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor crítico	Peso	Mês Análise	Resultado	Controlo da Taxa de realização	Taxa de Realização	Classificação
I / 25.7	Conclusão de projeto de investigação para avaliação das linhas orientadoras para a medição social e comunitária (em meses)					NA	9	1	7	100%	Dez	6	135%	Superou 135%
	QOPIA2. Disponibilizar informação nacional em matéria de substâncias psicoativas e CAD (QF1 e QF5 em Pt)													
INDICADOR(S)		2013	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor crítico	Peso	Mês Análise	Resultado	Controlo da Taxa de realização	Taxa de Realização	Classificação
I / 25.8	Relatório Anual sobre a Situação do País em matéria de drogas e toxicodependência - 2016 (nº)					1	1	0	1	33,4%	Dez	1	100%	Atingiu 100%
	QOPIA3. Relatório Anual sobre a Situação do País em matéria de Álcool - 2016 (nº)					1	1	0	1	33,4%	Dez	1	100%	Atingiu 100%
INDICADOR(S)		2013	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor crítico	Peso	Mês Análise	Resultado	Controlo da Taxa de realização	Taxa de Realização	Classificação
I / 25.9	Relatório IV Inquérito Nacional ao Consumo de Substâncias Psicoativas na População Geral, Portugal/2016 - 1 (nº)					1	0	1	1	33,2%	Dez	1	100%	Atingiu 100%
	QOPIA4. Prestar Garantia Qualificada RH (QF5 e QF12 em Pt)													

Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) - SIADAP 1 - Ministério da Saúde

Classificação									
2013	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor crítico	Peso	Mês Análise	Taxa de Realização
113,52%				60%	62%	10%	73%	100% Dez	64,7 100%
113,52%									Atingiu 15%
Obj18: Promover um Modelo de intervenção em Dissusão (OE-0E2, OE4, OE9 e OE10 em PE)									
2013	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor crítico	Peso	Mês Análise	Taxa de Realização
113,68%				2	2	1	4	100% Dez	1 100% Atingiu
113,68%									
OE = Objetivo Estratégico; OOp = Objetivo Operacional; R = Relevante; E = Estimativa; NA = Não Aplicável; ND = Não Disponível; F = Apuramento Final.									
JUSTIFICAÇÃO DE DESVIO									
TAXA DE REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS									
PLANEJADO EXECUTADO TAXA REALIZAÇÃO 31-12-2017									
EFICÁCIA									
OOp2	Promover o desenvolvimento, acompanhamento, monitorização e avaliação de programas e intervenções eficazes em CAD, em contextos específicos						30%	35%	116%
OOp3	Participar no planeamento e no desenvolvimento da intervenção no âmbito dos CAD através de uma rede de respostas em saúde						50%	59%	118%
OOp7	Potenciar a partilha e transmissão efetiva da informação e do conhecimento						25%	25%	100%
EFICIÊNCIA									
OOp16	Mantener, desenvolver e atualizar as soluções em SI em função das necessidades						10%	10%	100%
OOp17	Coordenar e apoiar o funcionamento das CDT						30%	30%	100%
QUALIDADE									
OOp1	Desenvolver LO técnicas e normativas para a intervenção em CAD						60%	64%	107%
OOp6	Disponibilizar informação nacional em matéria de substâncias psicoativas e CAD						20%	27%	135%
OOp13	Planejar, Gerir e Qualificar RH						50%	50%	100%
OOp18	Promover um Modelo de intervenção em Dissusão						15%	15%	100%
Taxa de Realização Global									
RECURSOS HUMANOS - 2017									
DESENVOLVIDO									
Dirigentes - Direção Superior							2	2	0,0%
Dirigentes - Direção Intermédia (1.ª e 2.ª) e Chefs de Equipa							10	10	0,0%
Técnicos Superiores (inclui Especialistas de Informática)							85	63	-264,00%
Coordenadores Técnicos (inclui Chefs de Secção)							2	2	0,0%
Técnicos de Informática							6	5	-10,00%
Assistente Técnico							47	26	-72,00%

Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) - SIADAP 1 - Ministério da Saúde

Assistentes Operacionais	2	2	5	10	10	0,00	0%
Outros, específicos			0	0	0	0,00	0%
Médicos			12	12	12	0,00	0%
Enfermeiros (Inclui TSS)	1	1	12	12	12	0,00	0%
Membros das CDT	4	3	12	48	36	-12,00	-25%
Ercarregados Pessoal Auxiliar - carreira subsistente	32	31	16	512	496	-16,00	-3%
Total	1	1	5	5	5	0,00	0%

	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
Entradas no Orçamento							
Nº de efetivos a exercer funções	1760	1698	IDT - 1540*	181	171	169	167

* A produção de efeitos decorrentes da extinção do IDT, IP, publicada em Diário da República em 7 de Janeiro de 2013 (Despacho nº 251/2013), ocorre a 31 de Dezembro de 2012.

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO HANAL	ORÇAMENTO CONHECIDO(1)	ORÇAMENTO EXECUTADO	RESUMO:	
				RESUMO:	RESUMO EM %
Orcamento de Funcionamento	17 158 656,00 €	14 034 367,00 €	12 246 944,59 €	-1 787 422,41 €	-13%
Désesas com Pessoal	5 532 327,00 €	5 152 246,00 €	5 029 735,78 €	-122 510,22 €	-2%
Aquisições de Bens e Serviços Correntes	4 857 977,00 €	3 179 442,00 €	2 049 177,72 €	-1 130 264,28 €	-36%
Outras Despesas Correntes e de Capital	277 757,00 €	521 869,00 €	267 129,24 €	-254 739,76 €	-49%
Transferências Correntes/Projetos	6 500 000,00 €	5 180 810,00 €	4 900 901,85 €	-279 908,15 €	-5%
PIDDAC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Outros Valores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Reserva	27 289,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Total	17 158 656,00 €	14 034 367,00 €	12 246 944,59 €	-1 787 422,41 €	-13%

INDICADORES	FONTE DE VERIFICAÇÃO	
	NR de projetos com contrato assinado e acompanhamento em curso no âmbito da medida PORI	NR de projetos com contrato assinado e acompanhamento em curso no âmbito da medida PORI
12 / 3	Projetos cofinanciados e acompanhados no âmbito do PORI	Documentos finais
12.10.1	Desenvolvimento de documento de enquadramento conceitual sobre o jogo responsável	Metodologias de rastreio desenvolvidas
13.14.1	Desenvolvimento de metodologias de rastreio no âmbito da problemática do jogo e dos PIA	NR de cursos ministrados
14.1.3.4	Dinamização do Plano de Formação	NR de relatórios novos criados
15.6.32.3	Mantenção do sistema de informação multidisciplinar - business analytics (SIM-BA) (nº de relatórios novos criados)	NR de orientações de procedimentos disseminadas
15.7.6.5.1	Harmônização do funcionamento e atividade das CDT tendo em vista a equidade das respostas (nº de orientações de procedimentos disseminadas)	Documento final da elaboração do projeto
15.2.2.1	Conclusão do projeto de investigação para avaliação das linhas orientadoras para a mediação social e comunitária (em meses)	Documento final
16.2.5.1	Relatório Anual sobre a situação do País em matéria de Drogas e Toxicodependência - 2016	Documento final
16.2.5.2	Relatório Anual sobre a situação do País em matéria de Álcool - 2016	Documento final
16.2.6.7	Relatório do IV inquérito Nacional ao Consumo de Substâncias Psicativas na População Geral, Portugal/2016-17	Percentagem de trabalhadores participantes
17.3.2.1	Taxa de participação dos trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação	NR de relatórios de avaliação divulgados
17.8.6.1	Monitorização e avaliação do modelo de intervenção em Dissussão	